



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 348

Página 1 de 31

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Atos Administrativos	12
Outros atos	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

#### Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

#### Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 348

Página 2 de 31

### PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### Lei nº 4.426, de 11 de julho de 2017.

*Dispõe sobre a cobrança das Tarifas de Água e Esgoto, e preços públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET, que especificam e dá outras providências.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.426/2017:

Art. 1º. O preço público da tarifa de água dos imóveis residenciais, será fixado em quantidade de Unidade Referência do Município de Taquaritinga (URMT), por metro cúbico de consumo, a ser cobrado mensalmente, de conformidade com o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. O preço público da tarifa de esgoto, será fixado em quantidade de Unidade Referência do Município de Taquaritinga (URMT), em 65% (sessenta e cinco por cento), sobre o metro cúbico de consumo de água, a ser cobrado mensalmente, de conformidade com o Anexo I da presente Lei.

Art. 3º. Será cobrada uma taxa de expediente para o custeio da emissão das contas e manutenção mensal de hidrômetro, correspondente a 0,167 (zero vírgula cento e sessenta e sete) de Unidade Referência do Município de Taquaritinga (URMT).

Art. 4º. Os preços públicos referente aos serviços de protocolo, ligação de redes de água e esgoto, ligação de rede de água ou substituição de rede de água, ligação de rede de esgoto e substituição de rede de esgoto, tarifa de religação, tarifa de corte, expedição de certidão, aquisição de hidrômetro, abertura de valas e recomposição asfáltica, e multas, serão fixados em Unidade Referência do Município de Taquaritinga (URMT), de conformidade com o Anexo II da presente Lei.

Art. 5º. Os valores expressos em quantidade de URMT, constantes dos Anexos I e II da presente Lei, serão convertidos em moeda corrente do País, mediante a multiplicação da quantidade de URMT, para emissão e impressão das contas e recibos emitidas pelo SAAET.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 11 de julho de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 348

Página 3 de 31

Anexo I

OBS: AUMENTO DE 6,65%  
TABELA DE PREÇOS DE ÁGUA COM VENCIMENTO EM 10/08/2017

QUANT.m3		R\$	AGUA	ESGOTO	EXPED+HID	TOTAL	
			URMT	URMT	URMT	URMT	
ATE	15	p/mes	URMT	1,115	0,724	0,167	2,006
"	16	p/m3	0,088	1,203	0,783	0,167	2,153
"	17			1,291	0,842	0,167	2,300
"	18			1,380	0,896	0,167	2,442
"	19			1,468	0,954	0,167	2,590
"	20			1,556	1,013	0,167	2,737
"	21	0,122		1,678	1,092	0,167	2,938
"	22			1,800	1,171	0,167	3,139
"	23			1,923	1,250	0,167	3,340
"	24			2,045	1,329	0,167	3,541
"	25			2,167	1,408	0,167	3,742
"	26			2,289	1,487	0,167	3,943
"	27			2,411	1,566	0,167	4,144
"	28			2,533	1,645	0,167	4,345
"	29			2,655	1,724	0,167	4,546
"	30			2,777	1,803	0,167	4,752
"	31	0,185		2,962	1,927	0,167	5,056
"	32			3,147	2,046	0,167	5,360
"	33			3,332	2,165	0,167	5,665
"	34			3,517	2,284	0,167	5,969
"	35			3,702	2,403	0,167	6,278
"	36			3,887	2,528	0,167	6,582
"	37			4,072	2,647	0,167	6,886
"	38			4,256	2,766	0,167	7,190
"	39			4,441	2,885	0,167	7,494
"	40			4,626	3,009	0,167	7,803
"	41	0,250		4,876	3,172	0,167	8,215
"	42			5,126	3,334	0,167	8,627
"	43			5,375	3,496	0,167	9,039
"	44			5,625	3,659	0,167	9,451
"	45			5,874	3,821	0,167	9,863
"	46			6,124	3,983	0,167	10,275
"	47			6,374	4,141	0,167	10,682
"	48			6,623	4,303	0,167	11,094
"	49			6,873	4,465	0,167	11,506
"	50			7,123	4,628	0,167	11,918
"	51			7,372	4,790	0,167	12,330
"	52			7,622	4,952	0,167	12,742
"	53			7,872	5,115	0,167	13,154
"	54			8,121	5,277	0,167	13,565
"	55			8,371	5,439	0,167	13,977
"	56			8,620	5,602	0,167	14,389
"	57			8,870	5,764	0,167	14,801
"	58			9,120	5,926	0,167	15,213
"	59			9,369	6,089	0,167	15,625
"	60			9,619	6,251	0,167	16,037
"	61	0,282		9,901	6,435	0,167	16,503
"	62			10,184	6,618	0,167	16,969
"	63			10,466	6,801	0,167	17,435
"	64			10,749	6,985	0,167	17,901
"	65			11,031	7,168	0,167	18,367
"	66			11,314	7,357	0,167	18,838
"	67			11,596	7,540	0,167	19,304
"	68			11,879	7,723	0,167	19,769
"	69			12,161	7,907	0,167	20,235
"	70			12,444	8,090	0,167	20,701
"	71			12,726	8,274	0,167	21,167
"	72			13,009	8,457	0,167	21,633
"	73			13,291	8,641	0,167	22,099
"	74			13,574	8,824	0,167	22,565
"	75			13,856	9,007	0,167	23,031
"	76			14,139	9,191	0,167	23,497
"	77			14,421	9,374	0,167	23,963
"	78			14,704	9,558	0,167	24,429
"	79			14,986	9,741	0,167	24,895
"	80			15,269	9,924	0,167	25,360
"	81			15,551	10,108	0,167	25,826
"	82			15,834	10,291	0,167	26,292
"	83			16,116	10,475	0,167	26,758
"	84			16,399	10,658	0,167	27,224
"	85			16,681	10,842	0,167	27,690
"	86			16,964	11,025	0,167	28,156
"	87			17,246	11,208	0,167	28,622
"	88			17,529	11,392	0,167	29,088
"	89			17,811	11,575	0,167	29,554
"	90			18,094	11,759	0,167	30,020
"	91			18,376	11,947	0,167	30,490
"	92			18,659	12,130	0,167	30,956
"	93			18,941	12,314	0,167	31,422
"	94			19,224	12,497	0,167	31,888
"	95			19,506	12,681	0,167	32,354
"	96			19,789	12,864	0,167	32,820
"	97			20,071	13,048	0,167	33,286
"	98			20,354	13,231	0,167	33,752
"	99			20,636	13,414	0,167	34,218
"	100			20,919	13,598	0,167	34,684
"	101	0,310		21,229	13,797	0,167	35,194
"	102			21,539	14,002	0,167	35,709
"	103			21,850	14,202	0,167	36,219
"	104			22,160	14,406	0,167	36,734
"	105			22,471	14,606	0,167	37,244
"	106			22,781	14,810	0,167	37,759
"	107			23,092	15,010	0,167	38,269



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 348

Página 4 de 31

### Anexo I

"	108	23,402	15,209	0,167	38,779
"	109	23,713	15,414	0,167	39,294
"	110	24,023	15,614	0,167	39,804
"	111	24,333	15,818	0,167	40,319
"	112	24,644	16,018	0,167	40,829
"	113	24,954	16,222	0,167	41,344
"	114	25,265	16,422	0,167	41,854
"	115	25,575	16,626	0,167	42,369
"	116	25,886	16,826	0,167	42,879
"	117	26,196	17,026	0,167	43,389
"	118	26,507	17,230	0,167	43,904
"	119	26,817	17,430	0,167	44,414
"	120	27,128	17,634	0,167	44,929
"	121	27,438	17,834	0,167	45,439
"	122	27,748	18,038	0,167	45,954
"	123	28,059	18,238	0,167	46,464
"	124	28,369	18,442	0,167	46,979
"	125	28,680	18,642	0,167	47,489
"	126	28,990	18,842	0,167	47,999
"	127	29,301	19,046	0,167	48,514
"	128	29,611	19,246	0,167	49,024
"	129	29,922	19,450	0,167	49,539
"	130	30,232	19,650	0,167	50,049
"	131	30,542	19,854	0,167	50,564
"	132	30,853	20,054	0,167	51,074
"	133	31,163	20,258	0,167	51,589
"	134	31,474	20,458	0,167	52,099
"	135	31,784	20,658	0,167	52,609
"	136	32,095	20,862	0,167	53,124
"	137	32,405	21,062	0,167	53,634
"	138	32,716	21,266	0,167	54,149
"	139	33,026	21,466	0,167	54,659
"	140	33,336	21,670	0,167	55,174
"	141	33,647	21,870	0,167	55,684
"	142	33,957	22,075	0,167	56,199
"	143	34,268	22,274	0,167	56,709
"	144	34,578	22,474	0,167	57,219
"	145	34,889	22,678	0,167	57,734
"	146	35,199	22,878	0,167	58,244
"	147	35,510	23,082	0,167	58,759
"	148	35,820	23,282	0,167	59,269
"	149	36,130	23,487	0,167	59,784
"	150	36,441	23,686	0,167	60,294
"	151	36,751	23,891	0,167	60,809
"	152	37,062	24,090	0,167	61,319
"	153	37,372	24,290	0,167	61,829
"	154	37,683	24,494	0,167	62,344
"	155	37,993	24,694	0,167	62,854
"	156	38,304	24,898	0,167	63,369
"	157	38,614	25,098	0,167	63,879
"	158	38,924	25,303	0,167	64,394
"	159	39,235	25,502	0,167	64,904
"	160	39,545	25,707	0,167	65,419
"	161	39,856	25,906	0,167	65,929
"	162	40,166	26,106	0,167	66,439
"	163	40,477	26,310	0,167	66,954
"	164	40,787	26,510	0,167	67,464
"	165	41,098	26,715	0,167	67,979
"	166	41,408	26,914	0,167	68,489
"	167	41,718	27,119	0,167	69,004
"	168	42,029	27,318	0,167	69,514
"	169	42,339	27,523	0,167	70,029
"	170	42,650	27,722	0,167	70,539
"	171	42,960	27,922	0,167	71,050
"	172	43,271	28,127	0,167	71,564
"	173	43,581	28,326	0,167	72,075
"	174	43,892	28,531	0,167	72,590
"	175	44,202	28,730	0,167	73,100
"	176	44,513	28,935	0,167	73,615
"	177	44,823	29,134	0,167	74,125
"	178	45,133	29,339	0,167	74,640
"	179	45,444	29,538	0,167	75,150
"	180	45,754	29,738	0,167	75,660
"	181	46,065	29,943	0,167	76,175
"	182	46,375	30,142	0,167	76,685
"	183	46,686	30,347	0,167	77,200
"	184	46,996	30,546	0,167	77,710
"	185	47,307	30,751	0,167	78,225
"	186	47,617	30,950	0,167	78,735
"	187	47,927	31,155	0,167	79,250
"	188	48,238	31,355	0,167	79,760
"	189	48,548	31,559	0,167	80,275
"	190	48,859	31,759	0,167	80,785
"	191	49,169	31,958	0,167	81,295
"	192	49,480	32,163	0,167	81,810
"	193	49,790	32,362	0,167	82,320
"	194	50,101	32,567	0,167	82,835
"	195	50,411	32,767	0,167	83,345
"	196	50,721	32,971	0,167	83,860
"	197	51,032	33,171	0,167	84,370
"	198	51,342	33,375	0,167	84,885
"	199	51,653	33,575	0,167	85,395
"	200	51,963	33,774	0,167	85,905
"	201	52,274	33,979	0,167	86,420
"	202	52,584	34,179	0,167	86,930
"	203	52,895	34,383	0,167	87,445
"	204	53,205	34,583	0,167	87,955
"	205	53,515	34,787	0,167	88,470



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 348

Página 5 de 31

### Anexo I

"	206	53,826	34,987	0,167	88,980
"	207	54,136	35,191	0,167	89,495
"	208	54,447	35,391	0,167	90,005
"	209	54,757	35,590	0,167	90,515
"	210	55,068	35,795	0,167	91,030
"	211	55,378	35,995	0,167	91,540
"	212	55,689	36,199	0,167	92,055
"	213	55,999	36,399	0,167	92,565
"	214	56,309	36,603	0,167	93,080
"	215	56,620	36,803	0,167	93,590
"	216	56,930	37,007	0,167	94,105
"	217	57,241	37,207	0,167	94,615
"	218	57,551	37,407	0,167	95,125
"	219	57,862	37,611	0,167	95,640
"	220	58,172	37,811	0,167	96,150
"	221	58,483	38,015	0,167	96,665
"	222	58,793	38,215	0,167	97,175
"	223	59,103	38,419	0,167	97,690
"	224	59,414	38,619	0,167	98,200
"	225	59,724	38,823	0,167	98,715
"	226	60,035	39,023	0,167	99,225
"	227	60,345	39,223	0,167	99,735
"	228	60,656	39,427	0,167	100,250
"	229	60,966	39,627	0,167	100,760
"	230	61,277	39,831	0,167	101,275
"	231	61,587	40,031	0,167	101,785
"	232	61,897	40,235	0,167	102,300
"	233	62,208	40,435	0,167	102,810
"	234	62,518	40,640	0,167	103,325
"	235	62,829	40,839	0,167	103,835
"	236	63,139	41,039	0,167	104,345
"	237	63,450	41,243	0,167	104,860
"	238	63,760	41,443	0,167	105,370
"	239	64,071	41,647	0,167	105,885
"	240	64,381	41,847	0,167	106,395
"	241	64,692	42,051	0,167	106,910
"	242	65,002	42,251	0,167	107,420
"	243	65,312	42,456	0,167	107,935
"	244	65,623	42,655	0,167	108,445
"	245	65,933	42,855	0,167	108,955
"	246	66,244	43,059	0,167	109,470
"	247	66,554	43,259	0,167	109,980
"	248	66,865	43,463	0,167	110,495
"	249	67,175	43,663	0,167	111,005
"	250	67,486	43,868	0,167	111,520
"	251	67,796	44,067	0,167	112,030
"	252	68,106	44,272	0,167	112,545
"	253	68,417	44,471	0,167	113,055
"	254	68,727	44,671	0,167	113,565
"	255	69,038	44,875	0,167	114,080
"	256	69,348	45,075	0,167	114,590
"	257	69,659	45,280	0,167	115,105
"	258	69,969	45,479	0,167	115,615
"	259	70,280	45,684	0,167	116,130
"	260	70,590	45,883	0,167	116,641
"	261	70,900	46,088	0,167	117,155
"	262	71,211	46,287	0,167	117,666
"	263	71,521	46,487	0,167	118,176
"	264	71,832	46,692	0,167	118,691
"	265	72,142	46,891	0,167	119,201
"	266	72,453	47,096	0,167	119,716
"	267	72,763	47,295	0,167	120,226
"	268	73,074	47,500	0,167	120,741
"	269	73,384	47,699	0,167	121,251
"	270	73,694	47,904	0,167	121,766
"	271	74,005	48,103	0,167	122,276
"	272	74,315	48,303	0,167	122,786
"	273	74,626	48,508	0,167	123,301
"	274	74,936	48,707	0,167	123,811
"	275	75,247	48,912	0,167	124,326
"	276	75,557	49,111	0,167	124,836
"	277	75,868	49,316	0,167	125,351
"	278	76,178	49,515	0,167	125,861
"	279	76,488	49,720	0,167	126,376
"	280	76,799	49,920	0,167	126,886
"	281	77,109	50,119	0,167	127,396
"	282	77,420	50,324	0,167	127,911
"	283	77,730	50,523	0,167	128,421
"	284	78,041	50,728	0,167	128,936
"	285	78,351	50,927	0,167	129,446
"	286	78,662	51,132	0,167	129,961
"	287	78,972	51,332	0,167	130,471
"	288	79,282	51,536	0,167	130,986
"	289	79,593	51,736	0,167	131,496
"	290	79,903	51,935	0,167	132,006
"	291	80,214	52,140	0,167	132,521
"	292	80,524	52,339	0,167	133,031
"	293	80,835	52,544	0,167	133,546
"	294	81,145	52,744	0,167	134,056
"	295	81,456	52,948	0,167	134,571
"	296	81,766	53,148	0,167	135,081
"	297	82,077	53,352	0,167	135,596
"	298	82,387	53,552	0,167	136,106
"	299	82,697	53,751	0,167	136,616
"	300	83,008	53,956	0,167	137,131
"	301	83,318	54,155	0,167	137,641
"	302	83,629	54,360	0,167	138,156
"	303	83,939	54,560	0,167	138,666



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 348

Página 6 de 31

### Anexo I

"	304	84,250	54,764	0,167	139,181
"	305	84,560	54,964	0,167	139,691
"	306	84,871	55,163	0,167	140,201
"	307	85,181	55,368	0,167	140,716
"	308	85,491	55,567	0,167	141,226
"	309	85,802	55,772	0,167	141,741
"	310	86,112	55,972	0,167	142,251
"	311	86,423	56,176	0,167	142,766
"	312	86,733	56,376	0,167	143,276
"	313	87,044	56,580	0,167	143,791
"	314	87,354	56,780	0,167	144,301
"	315	87,665	56,979	0,167	144,811
"	316	87,975	57,184	0,167	145,326
"	317	88,285	57,384	0,167	145,836
"	318	88,596	57,588	0,167	146,351
"	319	88,906	57,788	0,167	146,861
"	320	89,217	57,992	0,167	147,376
"	321	89,527	58,192	0,167	147,886
"	322	89,838	58,396	0,167	148,401
"	323	90,148	58,596	0,167	148,911
"	324	90,459	58,795	0,167	149,421
"	325	90,769	59,000	0,167	149,936
"	326	91,079	59,200	0,167	150,446
"	327	91,390	59,404	0,167	150,961
"	328	91,700	59,604	0,167	151,471
"	329	92,011	59,808	0,167	151,986
"	330	92,321	60,008	0,167	152,496
"	331	92,632	60,212	0,167	153,011
"	332	92,942	60,412	0,167	153,521
"	333	93,253	60,612	0,167	154,031
"	334	93,563	60,816	0,167	154,546
"	335	93,873	61,016	0,167	155,056
"	336	94,184	61,220	0,167	155,571
"	337	94,494	61,420	0,167	156,081
"	338	94,805	61,624	0,167	156,596
"	339	95,115	61,824	0,167	157,106
"	340	95,426	62,028	0,167	157,621
"	341	95,736	62,228	0,167	158,131
"	342	96,047	62,428	0,167	158,641
"	343	96,357	62,632	0,167	159,156
"	344	96,667	62,832	0,167	159,667
"	345	96,978	63,036	0,167	160,181
"	346	97,288	63,236	0,167	160,692
"	347	97,599	63,440	0,167	161,206
"	348	97,909	63,640	0,167	161,717
"	349	98,220	63,845	0,167	162,231
"	350	98,530	64,044	0,167	162,742
"	351	98,841	64,244	0,167	163,252
"	352	99,151	64,448	0,167	163,767
"	353	99,462	64,648	0,167	164,277
"	354	99,772	64,852	0,167	164,792
"	355	100,082	65,052	0,167	165,302
"	356	100,393	65,256	0,167	165,817
"	357	100,703	65,456	0,167	166,327
"	358	101,014	65,661	0,167	166,842
"	359	101,324	65,860	0,167	167,352
"	360	101,635	66,060	0,167	167,862
"	361	101,945	66,264	0,167	168,377
"	362	102,256	66,464	0,167	168,887
"	363	102,566	66,668	0,167	169,402
"	364	102,876	66,868	0,167	169,912
"	365	103,187	67,073	0,167	170,427
"	366	103,497	67,272	0,167	170,937
"	367	103,808	67,477	0,167	171,452
"	368	104,118	67,676	0,167	171,962
"	369	104,429	67,876	0,167	172,472
"	370	104,739	68,080	0,167	172,987
"	371	105,050	68,280	0,167	173,497
"	372	105,360	68,485	0,167	174,012
"	373	105,670	68,684	0,167	174,522
"	374	105,981	68,889	0,167	175,037
"	375	106,291	69,088	0,167	175,547
"	376	106,602	69,293	0,167	176,062
"	377	106,912	69,492	0,167	176,572
"	378	107,223	69,697	0,167	177,087
"	379	107,533	69,897	0,167	177,597
"	380	107,844	70,096	0,167	178,107
"	381	108,154	70,301	0,167	178,622
"	382	108,464	70,500	0,167	179,132
"	383	108,775	70,705	0,167	179,647
"	384	109,085	70,904	0,167	180,157
"	385	109,396	71,109	0,167	180,672
"	386	109,706	71,308	0,167	181,182
"	387	110,017	71,513	0,167	181,697
"	388	110,327	71,713	0,167	182,207
"	389	110,638	71,912	0,167	182,717
"	390	110,948	72,117	0,167	183,232
"	391	111,258	72,316	0,167	183,742
"	392	111,569	72,521	0,167	184,257
"	393	111,879	72,720	0,167	184,767
"	394	112,190	72,925	0,167	185,282
"	395	112,500	73,125	0,167	185,792
"	396	112,811	73,329	0,167	186,307
"	397	113,121	73,529	0,167	186,817
"	398	113,432	73,728	0,167	187,327
"	399	113,742	73,933	0,167	187,842
"	400	114,052	74,132	0,167	188,352
"	401	114,363	74,337	0,167	188,867



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 348

Página 7 de 31

### Anexo I

"	402	114,673	74,537	0,167	189,377
"	403	114,984	74,741	0,167	189,892
"	404	115,294	74,941	0,167	190,402
"	405	115,605	75,145	0,167	190,917
"	406	115,915	75,345	0,167	191,427
"	407	116,226	75,544	0,167	191,937
"	408	116,536	75,749	0,167	192,452
"	409	116,846	75,949	0,167	192,962
"	410	117,157	76,153	0,167	193,477
"	411	117,467	76,353	0,167	193,987
"	412	117,778	76,557	0,167	194,502
"	413	118,088	76,757	0,167	195,012
"	414	118,399	76,961	0,167	195,527
"	415	118,709	77,161	0,167	196,037
"	416	119,020	77,360	0,167	196,547
"	417	119,330	77,565	0,167	197,062
"	418	119,641	77,765	0,167	197,572
"	419	119,951	77,969	0,167	198,087
"	420	120,261	78,169	0,167	198,597
"	421	120,572	78,373	0,167	199,112
"	422	120,882	78,573	0,167	199,622
"	423	121,193	78,777	0,167	200,137
"	424	121,503	78,977	0,167	200,647
"	425	121,814	79,177	0,167	201,157
"	426	122,124	79,381	0,167	201,672
"	427	122,435	79,581	0,167	202,182
"	428	122,745	79,785	0,167	202,697
"	429	123,055	79,985	0,167	203,207
"	430	123,366	80,189	0,167	203,722
"	431	123,676	80,389	0,167	204,232
"	432	123,987	80,593	0,167	204,747
"	433	124,297	80,793	0,167	205,257
"	434	124,608	80,993	0,167	205,768
"	435	124,918	81,197	0,167	206,282
"	436	125,229	81,397	0,167	206,793
"	437	125,539	81,601	0,167	207,308
"	438	125,849	81,801	0,167	207,818
"	439	126,160	82,005	0,167	208,333
"	440	126,470	82,205	0,167	208,843
"	441	126,781	82,410	0,167	209,358
"	442	127,091	82,609	0,167	209,868
"	443	127,402	82,809	0,167	210,378
"	444	127,712	83,013	0,167	210,893
"	445	128,023	83,213	0,167	211,403
"	446	128,333	83,417	0,167	211,918
"	447	128,643	83,617	0,167	212,428
"	448	128,954	83,821	0,167	212,943
"	449	129,264	84,021	0,167	213,453
"	450	129,575	84,226	0,167	213,968
"	451	129,885	84,425	0,167	214,478
"	452	130,196	84,625	0,167	214,988
"	453	130,506	84,829	0,167	215,503
"	454	130,817	85,029	0,167	216,013
"	455	131,127	85,233	0,167	216,528
"	456	131,437	85,433	0,167	217,038
"	457	131,748	85,638	0,167	217,553
"	458	132,058	85,837	0,167	218,063
"	459	132,369	86,042	0,167	218,578
"	460	132,679	86,241	0,167	219,088
"	461	132,990	86,441	0,167	219,598
"	462	133,300	86,645	0,167	220,113
"	463	133,611	86,845	0,167	220,623
"	464	133,921	87,050	0,167	221,138
"	465	134,231	87,249	0,167	221,648
"	466	134,542	87,454	0,167	222,163
"	467	134,852	87,653	0,167	222,673
"	468	135,163	87,858	0,167	223,188
"	469	135,473	88,057	0,167	223,698
"	470	135,784	88,257	0,167	224,208
"	471	136,094	88,462	0,167	224,723
"	472	136,405	88,661	0,167	225,233
"	473	136,715	88,866	0,167	225,748
"	474	137,026	89,065	0,167	226,258
"	475	137,336	89,270	0,167	226,773
"	476	137,646	89,469	0,167	227,283
"	477	137,957	89,674	0,167	227,798
"	478	138,267	89,873	0,167	228,308
"	479	138,578	90,073	0,167	228,818
"	480	138,888	90,278	0,167	229,333
"	481	139,199	90,477	0,167	229,843
"	482	139,509	90,682	0,167	230,358
"	483	139,820	90,881	0,167	230,868
"	484	140,130	91,086	0,167	231,383
"	485	140,440	91,285	0,167	231,893
"	486	140,751	91,490	0,167	232,408
"	487	141,061	91,690	0,167	232,918
"	488	141,372	91,889	0,167	233,428
"	489	141,682	92,094	0,167	233,943
"	490	141,993	92,293	0,167	234,453
"	491	142,303	92,498	0,167	234,968
"	492	142,614	92,697	0,167	235,478
"	493	142,924	92,902	0,167	235,993
"	494	143,234	93,102	0,167	236,503
"	495	143,545	93,306	0,167	237,018
"	496	143,855	93,506	0,167	237,528
"	497	144,166	93,705	0,167	238,038
"	498	144,476	93,910	0,167	238,553
"	499	144,787	94,109	0,167	239,063



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 348

Página 8 de 31

### Anexo I

"	500	145,097	94,314	0,167	239,578
"	501	145,408	94,513	0,167	240,088
"	502	145,718	94,718	0,167	240,603
"	503	146,028	94,918	0,167	241,113
"	504	146,339	95,122	0,167	241,628
"	505	146,649	95,322	0,167	242,138
"	506	146,960	95,521	0,167	242,648
"	507	147,270	95,726	0,167	243,163
"	508	147,581	95,925	0,167	243,673
"	509	147,891	96,130	0,167	244,188
"	510	148,202	96,330	0,167	244,698
"	511	148,512	96,534	0,167	245,213
"	512	148,822	96,734	0,167	245,723
"	513	149,133	96,938	0,167	246,238
"	514	149,443	97,138	0,167	246,748
"	515	149,754	97,337	0,167	247,258
"	516	150,064	97,542	0,167	247,773
"	517	150,375	97,742	0,167	248,283
"	518	150,685	97,946	0,167	248,798
"	519	150,996	98,146	0,167	249,308
"	520	151,306	98,350	0,167	249,823
"	521	151,616	98,550	0,167	250,333
"	522	151,927	98,754	0,167	250,848
"	523	152,237	98,954	0,167	251,359
"	524	152,548	99,154	0,167	251,869
"	525	152,858	99,358	0,167	252,384
"	526	153,169	99,558	0,167	252,894
"	527	153,479	99,762	0,167	253,409
"	528	153,790	99,962	0,167	253,919
"	529	154,100	100,166	0,167	254,434
"	530	154,410	100,366	0,167	254,944
"	531	154,721	100,570	0,167	255,459
"	532	155,031	100,770	0,167	255,969
"	533	155,342	100,970	0,167	256,479
"	534	155,652	101,174	0,167	256,994
"	535	155,963	101,374	0,167	257,504
"	536	156,273	101,578	0,167	258,019
"	537	156,584	101,778	0,167	258,529
"	538	156,894	101,982	0,167	259,044
"	539	157,205	102,182	0,167	259,554
"	540	157,515	102,386	0,167	260,069
"	541	157,825	102,586	0,167	260,579
"	542	158,136	102,786	0,167	261,089
"	543	158,446	102,990	0,167	261,604
"	544	158,757	103,190	0,167	262,114
"	545	159,067	103,394	0,167	262,629
"	546	159,378	103,594	0,167	263,139
"	547	159,688	103,798	0,167	263,654
"	548	159,999	103,998	0,167	264,164
"	549	160,309	104,203	0,167	264,679
"	550	160,619	104,402	0,167	265,189
"	551	160,930	104,602	0,167	265,699
"	552	161,240	104,806	0,167	266,214
"	553	161,551	105,006	0,167	266,724
"	554	161,861	105,210	0,167	267,239
"	555	162,172	105,410	0,167	267,749
"	556	162,482	105,615	0,167	268,264
"	557	162,793	105,814	0,167	268,774
"	558	163,103	106,019	0,167	269,289
"	559	163,413	106,218	0,167	269,799
"	560	163,724	106,418	0,167	270,309
"	561	164,034	106,622	0,167	270,824
"	562	164,345	106,822	0,167	271,334
"	563	164,655	107,026	0,167	271,849
"	564	164,966	107,226	0,167	272,359
"	565	165,276	107,431	0,167	272,874
"	566	165,587	107,630	0,167	273,384
"	567	165,897	107,835	0,167	273,899
"	568	166,207	108,034	0,167	274,409
"	569	166,518	108,234	0,167	274,919
"	570	166,828	108,438	0,167	275,434
"	571	167,139	108,638	0,167	275,944
"	572	167,449	108,843	0,167	276,459
"	573	167,760	109,042	0,167	276,969
"	574	168,070	109,247	0,167	277,484
"	575	168,381	109,446	0,167	277,994
"	576	168,691	109,651	0,167	278,509
"	577	169,001	109,850	0,167	279,019
"	578	169,312	110,055	0,167	279,534
"	579	169,622	110,255	0,167	280,044
"	580	169,933	110,454	0,167	280,554
"	581	170,243	110,659	0,167	281,069
"	582	170,554	110,858	0,167	281,579
"	583	170,864	111,063	0,167	282,094
"	584	171,175	111,262	0,167	282,604
"	585	171,485	111,467	0,167	283,119
"	586	171,795	111,667	0,167	283,629
"	587	172,106	111,871	0,167	284,144
"	588	172,416	112,071	0,167	284,654
"	589	172,727	112,270	0,167	285,164
"	590	173,037	112,475	0,167	285,679
"	591	173,348	112,674	0,167	286,189
"	592	173,658	112,879	0,167	286,704
"	593	173,969	113,078	0,167	287,214
"	594	174,279	113,283	0,167	287,729
"	595	174,590	113,483	0,167	288,239
"	596	174,900	113,687	0,167	288,754
"	597	175,210	113,887	0,167	289,264



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 348

Página 9 de 31

Anexo I

"	598	175,521	114,086	0,167	289,774
"	599	175,831	114,291	0,167	290,289
"	600	176,142	114,490	0,167	290,799
AGUA DE CONSTRUCAO.....		6,684		0,079	6,763



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 348

Página 10 de 31

### Anexo II

PROTOCOLO	Expediente	URMT
	Tarifa	0,079
	<b>Total</b>	0,308
LIGAÇÃO ÁGUA E ESGOTO	Protocolo	URMT
	Tarifa	0,386
	<b>Total</b>	6,241
LIGAÇÃO ÁGUA OU SUBSTIT. ÁGUA	Braçadeira	URMT
		1,285
	<b>Total</b>	4,808
LIGAÇÃO ESGOTO OU SUBSTIT. ESGOTO	Protocolo	URMT
	Tarifa	0,386
	<b>Total</b>	3,136
RELIGAÇÃO	Braçadeira	URMT
		1,285
	<b>Total</b>	3,523
CORTE	Protocolo	URMT
	Tarifa	0,386
	<b>Total</b>	1,372
CERTIDÃO		URMT
		1,372
	<b>Total</b>	1,759
HIDRÔMETRO A VISTA		URMT
		0,386
	<b>Total</b>	4,251
HIDRÔMETRO A PRAZO		URMT
		4,409
	<b>Total</b>	2,274
ABERTURA DE VALA E RECOMPOSIÇÃO ASFALTICA		URMT
		2,274
	<b>Total</b>	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 348

Página 11 de 31

### Anexo II

MULTA (ARAME) À VISTA	<b>Total</b>	URMT 12,724
MULTA (ARAME) À PRAZO	<b>Total</b>	12,883
MULTA (ÁGUA DIRETA)	<b>Total</b>	URMT 8,474



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 348

Página 12 de 31

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 071/2017 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 034/2017 – OBJETO: Fornecimento de equipamentos e materiais para a montagem da sala de triagem, cadastro e microchipagem de cães e gatos, que serão cadastrados pelo “Programa Efetivo de Castração de Cães e Gatos – Saúde Animal”, deste Município, os quais serão entregues de uma única vez, com até 15 (quinze) dias, mediante requisição da Secretaria Municipal de Saúde - DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão pública de processamento terá início às 08:00 horas do dia 25/07/2017 – VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.486,14 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 32539100 – horário: das 07:00 às 13:00 horas, ou através do site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br).

Taquaritinga, 11 de julho de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

### Atos Administrativos

#### Outros atos

#### Comunicado de Renovação de Licença de Funcionamento

Processo nº 37.839/17.

Protocolo: nº 37.839/14. Data: 12/06/2017.

Razão Social: RACHEL FIGLIOLLI DE MENDONÇA.

CEVS: 355370824-863-000380-0-8. Vencimento: 30/05/2018.

CPF: 368.953.808-41.

Endereço: AVENIDA PAULO ROBERTO SCANDAR,

1132.

Responsável Técnico: RACHEL FIGLIOLLI DE MENDONÇA. CPF: 368.953.808-41.

Processo nº 37.839/17.

Protocolo: nº 37.839/14. Data: 12/06/2017.

Razão Social: RACHEL FIGLIOLLI DE MENDONÇA.

CEVS: 355370824-863-000381-0-5. Vencimento: 30/05/2018.

CPF: 368.953.808-41.

Endereço: AVENIDA PAULO ROBERTO SCANDAR, 1132.

Responsável Técnico: RACHEL FIGLIOLLI DE MENDONÇA. CPF: 368.953.808-41.

Processo nº 37.129/17.

Protocolo: nº 37.129/12. Data: 21/06/2017.

Razão Social: RENATA LEMOS EVANGELISTA.

CEVS: 355370824-865-000076-1-7. Vencimento: 30/06/2018.

CPF: 082.658.086-66.

Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO, 1523.

Responsável Técnico: RENATA LEMOS EVANGELISTA. CPF: 082.658.086-66.

Processo nº 37.451/17.

Protocolo: nº 37.451/13. Data: 24/05/2017.

Razão Social: CLÍNICA FINA PELE S/S ME.

CEVS: 355370824-863-000251-1-9. Vencimento: 30/05/2018.

CNPJ: 18.543.960/0001-63.

Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO, 1523.

Responsável Técnico: JULIANA PIACENTE. CPF: 312.541.208-07.

Processo nº 624/98.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 348

Página 13 de 31

Protocolo: nº 16.092/17. Data: 26/06/2017.

Razão Social: MAX DENT ASSISTÊNCIA  
ODONTOLÓGICA S/S LTDA.

CEVS: 355370824-863-000081-1-7. Vencimento:  
30/05/2018.

CNPJ: 02.682.930/0001-06.

Endereço: RUA MAJOR CALDERAZZO, 523.

Responsável Técnico: ROBERTO SIMÃO CALIL.  
CPF: 162.184.228-28.

Processo nº 37.143/11.

Protocolo: nº 37.143/17. Data: 04/07/2017.

Razão Social: ANA CAROLINE SILVA GUIMARÃES.

CEVS: 355370824-863-000297-1-8. Vencimento:  
30/05/2018.

CPF: 315.021.119-08.

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 381.

Responsável Técnico: ANA CAROLINE SILVA  
GUIMARÃES. CPF: 315.021.119-08.

Processo nº 37.143/11.

Protocolo: nº 37.143/17. Data: 04/07/2017.

Razão Social: ANA CAROLINE SILVA GUIMARÃES.

CEVS: 355370824-863-000298-1-5. Vencimento:  
30/05/2018.

CPF: 315.021.119-08.

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 381.

Responsável Técnico: ANA CAROLINE SILVA  
GUIMARÃES. CPF: 315.021.119-08.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 348

Página 14 de 31



## Prefeitura Municipal de Taquaritinga

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### Orientações Gerais sobre a Execução e Prestação de Contas dos Termos de Fomentos e Termos de Colaboração

Exercício de 2017

**Lei Federal 13019/2014 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015;**

“Seção III

**Da Transparência e do Controle**

Art. 9º (Revogado pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 10. A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 10 deverão incluir, no mínimo:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 12. A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação”

Conforme Art.11 a entidade deverá colocar em local visível de sua sede social e na internet relação de todas as parcerias firmadas com a administração pública, informando qual o órgão concessor, valor, período de execução e o objeto da respectiva parceria.

“Das Despesas

Art. 45. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42, sendo vedado: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;”



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 348

Página 15 de 31



## Prefeitura Municipal de Taquaritinga

### ESTADO DE SÃO PAULO

Em relação às despesas esclarecemos que:

- Somente serão aceitas despesas previstas no plano de trabalho;
- Despesas administrativas serão aceitas somente se houver previsão no plano de trabalho;
- Serão aceitas somente despesas efetuadas através de notas fiscais, cupons fiscais (nota fiscal paulista), nota fiscal de prestação de serviço, faturas de energia elétrica, telefonia, água, "hollerith", folha de pagamento e comprovantes de pagamentos de aluguéis. Todos os comprovantes de despesas deverão estar identificados com o Nome e/ou Cnpj da entidade. Além da identificação da entidade, deverão constar em todos os comprovantes fiscais as informações listadas na tabela abaixo:

Tipo de repasse	Identificação
Termo de Colaboração	"Despesa paga com recursos de Termo de Colaboração PM Taquaritinga/SP"
Termo de Fomento	"Despesa paga com recursos de Termo de Fomento PM Taquaritinga/SP"

- Comprovantes fiscais que envolvam o recebimento de mercadorias e/ou serviços deverão estar assinados por um representante da diretoria da entidade, atestando o devido recebimento do produto e/ou serviço;
- Despesas com pagamento de aluguéis: As despesas com pagamento de aluguéis deverão ser acompanhadas de cópia do contrato de locação.

Serão automaticamente excluídas da prestação de contas:

- Despesas apresentadas na forma de Requisições, Orçamentos, Pedidos de compras, Documentos rasurados, Notas fiscais sem data de emissão, Notas fiscais que não tragam discriminadas as mercadorias e quantidades adquiridas, Notas fiscais com data de emissão fora do prazo de execução e Comprovantes fiscais sem as devidas identificações da entidade e do termo de fomento/colaboração;
- Despesas não previstas no Plano de Trabalho.

#### "Seção V

#### **Da Movimentação e Aplicação Financeira dos Recursos**

*Art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*Parágrafo único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*Art. 52. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*



## Prefeitura Municipal de Taquaritinga

### ESTADO DE SÃO PAULO

*Art. 53. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.*

*§ 1º Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*§ 2º Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)''*

Desta forma em relação à aplicação do Art.53 todos os pagamentos efetuados deverão ser feitos por transferência eletrônica com o favorecido devidamente identificado, caso não seja possível a transferência eletrônica será admitido o depósito bancário na conta bancária do fornecedor ou prestador de serviços. Caso ocorra impossibilidade física de pagamento através de transferência ou depósito em conta corrente, poderá ser admitido o pagamento em espécie.

O pagamento de guias de encargos sociais, caso não ocorra de forma eletrônica poderá ser comprovado através da autenticação mecânica das referidas guias.

O pagamento de contas de água, luz e telefone caso não ocorra de forma eletrônica (débito automático) poderá ser comprovado através da autenticação mecânica das referidas contas.

Aplicação Financeira dos recursos repassados: Os recursos repassados enquanto não utilizados deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou fundos de investimentos. A entidade que deixar de efetuar aplicação financeira terá que restituir aos cofres públicos a importância referente ao período que o recurso ficou parado na conta corrente.

Em relação ao Art.51 que trata da isenção de tarifas bancárias, a entidade deverá solicitar junto ao banco a referida isenção.

Aos Contadores: Os repasses referentes a emendas impositivas deverão serão registrados nos balanços, como repasse da Prefeitura Municipal de Taquaritinga (referente a Emenda Impositiva).

#### *“Seção VI Das Alterações*

*Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*Art. 56. (Revogado pela Lei nº 13.204, de 2015)*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 348

Página 17 de 31



## Prefeitura Municipal de Taquaritinga

### ESTADO DE SÃO PAULO

*Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)”*

Em relação ao Art. 57, qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser solicitada pela entidade e aprovada pelo órgão concedente antes da efetiva execução.

#### “CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Seção I Normas Gerais

*Art. 63. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas nesta Lei, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.*

.....

*Art. 72. As prestações de contas serão avaliadas:*

*I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*a) omissão no dever de prestar contas;*

*b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;*

*d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.*

*§ 1º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*§ 2º Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 348

Página 18 de 31



## Prefeitura Municipal de Taquaritinga

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### Seção II Dos Prazos

Art. 69. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º O prazo para a prestação final de contas será estabelecido de acordo com a complexidade do objeto da parceria. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º O disposto no caput não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Na hipótese do § 2º, o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 4º O prazo referido no caput poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado"

**Prestação de Contas Parcial:** Para termos de fomento/colaboração selecionados pelo Tribunal de Contas a entidade deverá:

a) em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, enviar relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados;

b) em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, enviar demonstrativo das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto da parceria, conforme modelo contido no Anexo RP-14.

**Prestação de Contas Final:**

**Prazo para entrega da prestação de contas final:** Em até 90 dias após o término de vigência do termo de fomento/colaboração. Exemplificando, para termos de fomento cujo prazo de vigência terminar em 30/12/2017 a prestação de contas deverá ser entregue no período de 02/01/2018 a 30/03/2018;

**Documentos que deverão compor a Prestação de Contas Final:**

a) Conforme Legislação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Instrução nº 02/2016, Art. 168.

1. Ofício encaminhando a Prestação de Contas, conforme modelo;
2. Certidão indicando os nomes e cpfs dos dirigentes e conselheiros da entidade;
3. Relatório Anual das atividades desenvolvidas;
4. Anexo RP-14;
5. Relação dos contratos firmados;
6. Cópia dos extratos bancários (conta corrente e aplicação financeira);
7. Conciliação bancária Dezembro;
8. Cópia do Balanço Anual da Entidade;
9. Publicação do Balanço Patrimonial da entidade referente ao exercício encerrado e anterior;
10. Certidão CRC do contador responsável pelas demonstrações contábeis;
11. Comprovante de devolução de saldo não utilizados;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 348

Página 19 de 31



## Prefeitura Municipal de Taquaritinga

### ESTADO DE SÃO PAULO

12. Declaração sobre aquisição ou não de bens móveis e/ou imóveis;
  13. Declaração atualizada da entidade acerca da existência de agentes públicos na Diretoria da entidade;
  14. Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação/remuneração de servidores públicos;
  15. Declaração sobre a destinação de bens remanescentes quando do término da vigência do ajuste;
- b) Documentação complementar:
16. Cópia dos documentos fiscais utilizados na prestação de contas;
  17. Parecer Conselho Fiscal;

Taquaritinga, 11 de julho de 2017.

Washington Luis dos Santos  
Resp.pela análise das Prestações de Contas

Ricardo José Henriques  
Secretário Municipal da Fazenda



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 348

Página 20 de 31

OFÍCIO Nº...../0000

..... de ..... de... ..

Senhor Prefeito,

**Ref. ( ) Termo de Fomento ( ) Termo Colaboração**

**Exercício 2017**

**Valor R\$**

Em cumprimento às instruções da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, encaminhamos a Vossa Senhoria, para a devida apreciação, Prestação de Contas Anual, composta dos seguintes documentos:

X	Certidão indicando os nomes e cpfs dos dirigentes e conselheiros da entidade
X	Relatório Anual das atividades desenvolvidas
X	Demonstrativo Receitas e Despesas - Anexo RP-14
X	Relação dos contratos firmados
X	Cópia dos extratos bancários (conta corrente e aplicação financeira)
X	Conciliação bancária mês dezembro/2017
X	Cópia do Balanço Anual da Entidade
X	Cópia da Publicação do Balanço Patrimonial da entidade referente ao exercício encerrado e anterior
X	Certidão CRC do contador responsável pelas demonstrações contábeis
X	Comprovante de devolução de saldo não utilizados
X	Declaração sobre aquisição ou não de bens móveis e/ou imóveis
X	Declaração atualizada da entidade acerca da existência de agentes públicos na Diretoria da entidade
X	Declaração atualizada sobre a ocorrência ou não de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 348

Página 21 de 31

	contratação/remuneração de servidores públicos
X	Declaração sobre a destinação de bens remanescentes quando do término da vigência do ajuste
X	Cópia dos documentos fiscais utilizados na prestação de contas;
X	Parecer do Conselho Fiscal

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

.....  
Representante legal da OSC

**Ao Sr.**  
**Vanderlei José Marsico**  
**Prefeito Municipal de**  
**Taquaritinga - SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 348

Página 22 de 31

CERTIDÃO CONTENDO O NOME DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE E PERÍODO DE ATUAÇÃO

### CERTIDÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, presidente do (a) Entidade (.....), CERTIFICO que:

a) os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, são:

Presidente: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_.

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_.

Conselho Fiscal: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_.

b) De acordo com o Artº.,..... do Estatuto Social os dirigentes e conselheiros não recebem nenhuma remuneração pela atuação junto a entidade.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão.

Taquaritinga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Responsável legal pela OSC

Nome e cargo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 348

Página 23 de 31

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

DADOS DA OSC		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
SEGMENTO SOCIAL:	( ) Assistência Social ( ) Educação ( ) Cultura ( ) Saúde ( ) Meio Ambiente ( ) Recuperação Dependentes ( ) Outros (Especificar) ..... .....	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
E-MAIL INSTITUCIONAL:		
RESPONSÁVEL PELA OSC		
NOME:		
CPF:		
CARGO:		
E-MAIL PARTICULAR:		
DADOS COMPLEMENTARES OSC		
01	Condições das instalações: ( ) ÓTIMAS ( ) BOAS ( ) REGULARES ( ) RUINS	
02	Existem registro e controle dos atendimentos realizados? ( ) Sim ( ) Não	
03	Quadro de Pessoal	Quantitativos
	Contratados	
	Voluntários	
	Cedidos pelo Poder Público	

DADOS REPASSE	
ÓRGÃO CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga	
TIPO: ( ) Termo de Colaboração ( ) Termo de Fomento	
OBJETO (Projeto):	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
VALOR REPASSE:	

RESUMO DA EXECUÇÃO			
Objetivo Geral:	Alcançado		
	( ) Sim	( ) Não	( ) Parcialmente
Objetivos Específicos:	Alcançados		
	( ) Sim	( ) Não	( ) Parcialmente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 348

Página 24 de 31

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Beneficiários:		Quantitativos:	
Diretos (especificar)			
Indiretos (especificar)			
Atividades Desenvolvidas:			
Resultados Esperados:		Alcançados	
		( ) Sim	( ) Não
			( ) Parcialmente

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que as informações contidas neste relatório são a expressão da verdade.

Taquaritinga, ..... de ..... de .....

Responsável legal pela Osc

Nome e cargo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 348

Página 25 de 31

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

RESERVADO PARA AVALIAÇÃO/APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO CONCEDENTE			
Relatório:	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Aprovado com Ressalvas	<input type="checkbox"/> Reprovado
Observações e/ou ressalvas:			
Taquaritinga, .....de.....de.....			
<b>Membros Comissão Avaliação e Controle</b>			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 348

Página 26 de 31

**ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR**  
**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**  
**CNPJ:**  
**ENDEREÇO E CEP:**  
**RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:**  
**CPF:**  
**OBJETO DA PARCERIA:**  
**EXERCÍCIO:**  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº			
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 348

Página 27 de 31

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da \_\_\_\_\_ (nome da entidade) vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2017 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS : MUNICIPAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEQUINTE (R\$)
Recursos humanos (Salários, encargos e benefícios)					
Recursos humanos (Autônomos e pessoa jurídica)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
<b>TOTAL</b>					

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 348

Página 28 de 31

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS : PRÓPRIOS					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (Salários, encargos e benefícios)					
Recursos humanos (Autônomos e pessoa jurídica)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
<b>TOTAL</b>					

Declaramos, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Taquaritinga, 00 de .....de 2017.

**RESPONSÁVEL LEGAL OSC**  
Nome e cargo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 348

Página 29 de 31

### Relação Contratos Efetuados

#### TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

**ÓRGÃO PÚBLICO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL(Contratante):**

**RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:**

**OBJETO DA PARCERIA:**

**EXERCÍCIO:**

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MUNICIPAL

Tipo	Nº do Ajuste	Contratado/Cnpj ou Cpf	Data do Contrato	Objeto	Vigência

( ..... ) Não houve formalização de contratos para esta parceria no Exercício.

Taquaritinga, 00 de maio de 2017

nome  
Presidente da Entidade



### DECLARAÇÃO

Em atendimento ao Art.168 da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com relação aos recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, através de Termo Fomento/Colaboração, **DECLARO** que:

a) Não houve aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos;

b) Não existem no quadro diretivo da OSC agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

c) Não contratamos ou remuneramos a qualquer título, pela OSC, com os recursos recebidos, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

d) Encerrado o ajuste, não existem bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;

E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data.

Responsável legal OSC  
nome/cargo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 348

Página 31 de 31

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

**ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**TIPO DE REPASSE:** ( ) Termo de Fomento ( ) Termo de Colaboração

**OBJETO:**

**EXERCÍCIO:**

**VALOR RECEBIDO: R\$**

		Sim	Não
1	A entidade contabilizou regularmente os recursos recebidos e as despesas efetuadas.		
2	A movimentação financeira dos recursos recebidos foi executada através de conta bancária específica		
3	Houve aplicação dos recursos recebidos em caderneta de poupança ou fundo de aplicação.		
4	As despesas efetuadas estão em conformidade com o plano de trabalho apresentado.		
5	Os documentos originais das despesas encontram-se arquivados e devidamente identificados com o tipo de repasse /órgão concessor.		
6	6.1- A entidade utilizou os recursos recebidos para pagamentos à funcionários.		
	6.2- A entidade efetuou os recolhimentos dos encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários citados no item 6.1.		
7	7.1 - A entidade utilizou os recursos recebidos para contratação de prestadores de serviços (pessoa física, pessoa jurídica)		
	7.2- A entidade efetuou o recolhimento dos encargos e impostos dos prestadores de serviços citados no item 7.1.		
8	Os objetivos propostos no Plano de Trabalho foram alcançados.		
9	A entidade divulgou na internet e em locais visíveis de sua sede social os dados referente à celebração da parceria supracitada.		

Diante do exposto acima, concluímos pela **REGULARIDADE** da aplicação dos recursos recebidos e declaramos na qualidade de representantes do Conselho Fiscal, sob as penas da Lei, que as informações e documentos constantes da prestação de contas são a expressão da verdade.

Taquaritinga, .....de.....de .....

Membros do conselho fiscal.

Nome/Cpf